

**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRAÇÃO E CONTÁBEIS
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
MONOGRAFIA**

PATRÍCIA COLLA

**CURVA DE LAFFER PARA O ICMS DO RIO GRANDE DO SUL: OS
EFEITOS NAS CONTAS PÚBLICAS**

**PASSO FUNDO
2016**

PATRÍCIA COLLA

**CURVA DE LAFFER PARA O ICMS DO RIO GRANDE DO SUL: OS
EFEITOS NAS CONTAS PÚBLICAS**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Econômicas da Universidade de Passo Fundo, campus Passo Fundo, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientador Prof. Dr. Julcemar Bruno Zilli

PASSO FUNDO

2016

PATRÍCIA COLLA

**CURVA DE LAFFER PARA O ICMS DO RIO GRANDE DO SUL: OS
EFEITOS NAS CONTAS PÚBLICAS**

Monografia aprovada em 26 de Novembro de 2016, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas no curso de Ciências Econômicas da Universidade de Passo Fundo, pela Banca Examinadora formada pelos professores:

Prof. Dr. Julcemar Bruno Zilli
Orientador - UPF

Prof. Me. Luis Antônio Sleimann Bertussi
Banca - UPF

Prof. Me. Tiago Dalla Corte
Banca - UPF

PASSO FUNDO

2016

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aos meus pais, que durante toda vida educaram eu e minha irmã para que sempre estudássemos e nunca fizéssemos coisas erradas, incentivando sempre a crescer profissionalmente.

Quero agradecer minha irmã Priscila que sempre esteve disposta a ajudar na minha vida para que eu concluísse meus deveres com êxito.

Obrigada pai, pelo apoio, pelo esforço em me ajudar nos meus objetivos, por me ensinar tantas coisas e por também aprender junto comigo. Sou extremamente grata pelo amor, pela fé, pelo carinho e pela confiança que você deposita em mim.

Agradeço minhas colegas e amigas Luana, Laísa e Leticia, que durante todo o período acadêmico estiveram comigo nos momentos difíceis e também nos momentos alegres, e estes foram muitos, quantas rizadas, muito obrigada pelo prazer de ter conhecido vocês e que com certeza é uma amizade que jamais vai se perder no tempo.

Um muito obrigada em especial para meu querido professor Julcemar Bruno Zilli, agradeço pela disposição, pela paciência, pelo empenho em me ajudar a desenvolver este trabalho, e a cima de tudo por ter sido um grande amigo que me incentivou e me ensinou que desistir não é uma coisa que se faça na vida.

Agradeço a todos os familiares que me apoiaram, a todos os professores pelo aprendizado, ao grupo de Ciências Econômicas da UPF que depositam confiança, apoio e esperança nos alunos para juntos crescermos.

Obrigada Junior, meu companheiro de todas as horas, meu amor, meu amigo, meu parceiro, um muito obrigada pelo seu incentivo, pela paciência, pelo carinho e por sempre tentar me ajudar durante todos estes anos.

Enfim, não posso deixar de agradecer a Deus, pela saúde que me deste para fazer minhas atividades, obrigada, sei que me guiaste e me cuidaste durante todas as idas e vindas entre Soledade e Passo Fundo para que eu pudesse estudar e concluir a faculdade.

“Eu acredito demais na sorte. E tenho constatado que, quanto mais duro eu trabalho, mais sorte eu tenho.”

(Thomas Jefferson).

RESUMO

COLLA, Patrícia. **Curva de Laffer para o ICMS do Rio Grande do Sul: os efeitos nas contas públicas**. Passo Fundo, 2016. 47f. Monografia (Curso de Ciências Econômicas). UPF, 2016.

Levando em conta que o governo necessita de maior arrecadação tributária e a população de menos encargos e mais retornos, buscou-se estudar uma alíquota ideal que maximizaria a arrecadação utilizando a teoria da Curva de Laffer. O estado do Rio Grande do Sul está enfrentando um grande problema nas contas públicas, embora o país inteiro esteja passando por dificuldades este ano, o trabalho focou-se apenas no estado devido à complexidade do sistema tributário brasileiro, assim, foi possível prever uma arrecadação maior com uma alíquota ideal do Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS. Durante os anos de 1996 a 2015 a arrecadação média do ICMS foi de 6,96% do PIB estadual, com base nestes dados foi possível estimar uma equação que resultou no valor de 8,27%, neste caso se a média arrecadada ultrapassar este valor, a arrecadação total do imposto reduz. Como durante a década de 1990 e início dos anos 2000 os sistemas de cruzamentos de dados não eram tão eficientes e a receita estadual também não tinha participação tão ativa, utilizou-se os dados dos últimos 10 anos apenas para ter-se uma média mais condizente com a realidade atual. Considerando que durante todo o período analisado a alíquota interna do ICMS era de 17% e a média arrecadada dos últimos 10 anos foi de 7,25%, conclui-se que a alíquota que maximiza a arrecadação seja de 19,39%.

Palavras-chave: Alíquota. Arrecadação. Curva de Laffer. ICMS. Rio Grande do Sul.

ABSTRACT

COLLA, Patricia. Laffer's curves for the ICMS of Rio Grande do Sul: the effects on public accounts. Passo Fundo, 2016. 47f. Monograph (Course of Economic Sciences). UPF, 2016.

Taking into account that the government needs higher tax collection and the population of lesser charges and more returns, we sought to study an ideal tax aliquot that would maximize tax revenues using the Laffer curve theory. The state of Rio Grande do Sul is facing a major problem in public accounts, although the whole country is experiencing difficulties this year, the work focused only on the state due to the complexity of the Brazilian tax system, thus, it was possible to predict a collection Higher with an ideal tax rate on transactions related to the movement of goods and on services of interstate, inter town and communication services - ICMS. During the years 1996 to 2015 the average collection of ICMS was 6,96% of state GDP, based on these data it was possible to estimate an equation that resulted in the value of 8,27%. In this case if the average collected exceeds this value and tax revenues reduces. As data crossing systems were not as efficient during the 1990s and early 2000s, and the state revenue was not as active, data from the past 10 years were used only to have a more consistent average, with the current reality. Considering that during the whole analyzed period the ICMS internal rate was 17% and the average tax revenues for the last 10 years was 7,25%, it is concluded that the rate that maximizes the collection is 19,39%.

Keywords: Tax aliquot. Tax revenues. Laffer curve. ICMS

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Dias Trabalhados no Ano para Pagar Impostos.....	17
Tabela 2 – Ranking IRBES – Índice de Retorno de Bem Estar à Sociedade.....	21
Tabela 3 – Ranking de Sonegação	23
Tabela 4 – Alíquotas por faixa de Renda, 1987.	29
Tabela 5 – Coeficientes estimados para Curva de Laffer para Arrecadação do ICMS/RS	39

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Horas Gastas para Cumprir as Obrigações Fiscais	16
Figura 2 – Curva de Laffer.....	25
Figura 3 - Total de Receitas do Governo do Estado e Local (anual de 1978 a 1990, base INAP, \$ bilhões, deflacionado com deflator PIB para 1981)	27
Figura 4 - Relação Emprego-População (mensal, ajustada sazonalmente, Jan-81 a Dez-90)	27
Figura 5 – Curva de Laffer – Efeitos Das Taxas Sobre O Trabalho, 1982.	28
Figura 6 - Participação % do PIB do RS/BR, 1996-2015.	33
Figura 7 - Taxas (%) de Crescimento Trimestrais do PIB do Brasil e do Rio Grande do Sul – 2º trim./2016	33
Figura 8 - Estrutura do PIB do RS por setores de atividade, 2010 – 2013.....	34
Figura 9 - Participação (%) da arrecadação de ICMS dos estados no Brasil, 2015. .	35
Figura 10 - Evolução da Arrecadação (%) do ICMS/PIB do RS, 1996 – 2015.	35
Figura 11 - Índice de Sonegação do ICMS.	36
Figura 12 - Economia Subterrânea Brasileira, 2006 – 2015.....	38
Figura 13 - Curva de Laffer – Alíquota de Arrecadação ICMS/PIB	40
Figura 14 - Curva de Laffer – Alíquota Interna ICMS - RS	41

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
1.1	Identificação e justificativa do problema	12
1.2	Objetivo	13
1.2.1	Objetivo geral.....	14
1.2.2	Objetivo específico	14
2	REVISÃO DE LITERATURA	15
2.1	As leis tributárias	15
2.2	Carga tributária	17
2.3	ICMS	19
2.4	Retorno à população	21
2.5	Sonegação e corrupção	22
2.6	Curva de Laffer	24
2.7	Modelo teórico.....	28
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	31
3.1	Procedimento e técnica de coleta de dados.....	31
3.2	Análise e interpretação dos dados	31
3.3	Variáveis	31
3.4	Limitações do estudo	32
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	33
4.1	O PIB do estado do Rio Grande do Sul.....	33
4.2	Arrecadação do ICMS	34
4.3	Sonegação do ICMS.	36
4.4	Contrabando.	37
4.5	Economia subterrânea do Brasil	38
4.6	Curva de Laffer para o ICMS do estado.....	39
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	42

REFERÊNCIAS.....	44
------------------	----

1 INTRODUÇÃO

O Brasil se acostumou com um estado forte, um governo ativo, que influencia direta e indiretamente nas decisões diárias da população, e este não teria tamanha força para participar do crescimento do país e suprir as necessidades básicas da população e indústrias se não existissem os impostos.

O problema é que está cada vez mais difícil pagar impostos, pois o contribuinte além de ter que pagar os tributos tem que pagar pela saúde, educação, segurança e tudo mais que seja de sua necessidade, gastos estes que deveriam ser descontados dos tributos já pagos e não ser acrescentados às despesas familiares. Assim, a sonegação no Brasil chegou a um ponto onde sonegar é uma questão de sobrevivência e não apenas mais um ato de malandragem.

Ainda que a receita federal tenha atuado de todas as maneiras para barrar a sonegação, o país ainda carece de receita para sustentar a máquina estatal, e tomar decisões equivocadas em relação aos tributos pode deteriorar ainda mais a arrecadação e o desenvolvimento da economia. Com uma carga tributária alta a quantidade de empresas poderá diminuir e a população perderá o estímulo para trabalhar já que mais de 1/3 da sua renda é destinada aos outros.

Este estudo nos mostra que há uma esperança para um sistema tributário eficiente e justo, tanto para o governo quanto para os contribuintes, pois existe uma alíquota ideal que maximiza a arrecadação. E foi graças ao economista Arthur Laffer que foi possível prever o ponto máximo de arrecadação de cada tributo. Embora na divulgação da sua teoria tenham ocorrido muitas contestações, hoje se pode provar com clareza que ele tinha razão ao estudar a curva que ilustra a elasticidade da arrecadação tributária em relação às alíquotas de impostos.

A grande dificuldade de entender isto no Brasil se deve a impressão de que o ponto ótimo de arrecadação nunca chega, uma vez que a receita estadual usa de todos os artifícios para evitar a sonegação e com a aplicação de multas, a arrecadação está sempre crescendo paralelamente com as alíquotas.

Este aumento contínuo das alíquotas fará, no longo prazo, com que a produção diminua e aumente ainda mais a evasão fiscal, pois a sonegação da maior parte da população brasileira é uma relação com o retorno que temos do governo com nossas necessidades básicas. Não é a carga tributária, é o retorno, então se o

governo não consegue retornar mais e a população não consegue contribuir mais, nos resta apenas estudar detalhadamente a alíquota que maximiza a receita.

Mudar o tamanho do estado seria uma teoria um tanto difícil de ser aplicada, e quase impossível de acontecer no Brasil, onde os costumes e as heranças políticas permanecem firmes. Assim, neste artigo será estudada uma teoria onde não haverá uma mudança brusca de políticas e sim a melhor maneira do estado arrecadar e por sua vez retribuir a população.

Há tempos que o governo vem tentando driblar a sonegação, é uma briga antiga e persistente com o povo brasileiro, de um lado o estado querendo arrecadar cada vez mais para suprir as necessidades de caixa e do outro o contribuinte optando entre os impostos e suas necessidades diárias. Um fator determinante na hora do pagador decidir se contribui de maneira satisfatória ou não ao governo são as alíquotas, pois a necessidade de renda induz à sonegação, afetando assim a arrecadação total e gerando um efeito cascata no sistema.

E se tratando de impostos e Brasil, eis que surge um assunto de grande complexidade, pois o sistema tributário brasileiro é um dos mais complexos que existe. Para tanto, este trabalho focará no tributo estadual que mais gera arrecadação e polêmica entre os estados, o ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) utilizando o ferramental da curva de Laffer.

Embora a curva de Laffer seja uma das equações mais conhecidas do mundo, ainda são precários os assuntos relacionados a ela no Brasil. Está na hora do país começar a analisar melhor este fator, já que ninguém trabalha mais para sustentar o governo ou os “outros”, ao contrário, nossa produtividade depende de incentivos, quanto mais o estado quiser se apropriar do que geramos de riqueza, menor será nosso interesse em pagar impostos.

Como dito, o ICMS é de competência dos estados, podendo eles arbitrar sobre as alíquotas que melhor cabem a si. Então, qual seria a alíquota que maximizaria a receita para o estado do Rio Grande do Sul sob a ótica de Laffer?

1.1 Identificação e justificativa do problema

Embora o Brasil tenha evoluído bastante em relação à cobrança de impostos, o país carece de arrecadações e não consegue aumentar seu caixa utilizando o

mesmo sistema. Muitas vezes as leis tributárias são implantadas em meio a turbulências e não são analisadas com um olhar clínico. Atitudes do governo, uma atrás da outra, podem estar camuflando o real efeito de cada tributo.

A população, em sua maior parte, atribui o mau resultado fiscal na corrupção, já o governo projeta o seu problema na sonegação, mas a evasão de divisas também é culpa da má administração governamental, pois a população não tem outra saída se não a de sonegar, todos precisam do pão de todo dia, é uma questão necessária e bem diferente da motivação que leva ao desvio de verbas públicas.

Em um país em que a informalidade e a sonegação são um fenômeno natural, o sentido que o governo pode estar tomando em 2016, com as propostas de aumentar impostos e reduzir os subsídios, encaminhará o país para um alto índice de desemprego e informalidade, então ao contrário do que a maioria dos governantes pensa, o aumento na carga tributária pode sim reduzir ainda mais a arrecadação.

Já o Rio Grande do Sul está precisando de políticas fiscais de excelência para enfrentar as dificuldades financeiras pelas quais está passando. Com o caixa do estado deficitário, sem reservas, com uma enorme dívida e os salários dos servidores atrasados, fica claro que o estado precisa aumentar sua arrecadação, porém o aumento das alíquotas está cada vez mais difícil e apertado, talvez este estudo possa nos mostrar que o melhor caminho de recuperação seria a uma análise correta da eficiência das alíquotas, uma vez que o governo não consegue reduzir seus gastos e as indústrias não têm mais margens.

1.2 Objetivo

Focou-se no imposto que mais gera arrecadação ao estado, o ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação), e assim será estimada a curva de Laffer para este, a fim de descobrir o ponto em que a arrecadação total possa ser maximizada.

1.2.1 Objetivo geral

Encontrar a alíquota interna do ICMS que maximiza a arrecadação do estado utilizando a teoria de Laffer.

1.2.2 Objetivo específico

- Melhorar o entendimento sobre o ICMS.
- Analisar o impacto da tributação no crescimento do PIB estadual.
- Mensurar os efeitos da evasão fiscal.
- Estimar a curva de Laffer para o ICMS.
- Avaliar os impactos da fiscalização da receita estadual sobre a arrecadação.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 As leis tributárias

Para disciplinar a convivência entre os cidadãos, os estados criam as leis, que nada mais é que uma regra a ser seguido por todos visando o bem estar da sociedade, as Leis tributárias também seguem o mesmo caminho, pois sem estas, o contribuinte dificilmente forneceria parte de sua renda ao estado.

No Brasil, existem dois grandes problemas relacionados às leis tributárias, o primeiro problema é que muitas vezes elas são criadas em meio a turbulências políticas e acabam não tendo o efeito benéfico para a população, o segundo grande problema é a “mania” dos brasileiros em descumpri-las, no caso das leis tributárias, refere-se às várias maneiras de sonegação e evasão fiscal.

Diariamente ocorrem alterações na legislação, cerca de 31 normas tributárias são editadas por dia, tornando cada vez mais difícil a análise, e por várias vezes nos perguntamos o porquê deste ou daquele tributo. Então, até compreendemos que o cigarro tem uma alíquota mais alta devido ao seu grau de necessidade e danos à saúde, mas muitas vezes a lei não está condizendo com a atual situação do setor, beneficiando um ou outro e muitas vezes sendo usada apenas para consertar os efeitos de outras políticas.

Em meio a uma crise político-partidária, sobra pouco tempo para um governante decidir com perspicácia qual seria a melhor alíquota, então a melhor resposta acaba sendo sempre a de aumentar alíquotas para ter um possível aumento de arrecadação. Um sistema complexo destes, de difícil compreensão, acaba sendo ineficiente.

A maioria dos julgamentos com relação a taxas de impostos e despesas são feitos por políticos individuais. Andrew Mellon tornou-se um herói nacional para engenharia das reduções das taxas de 1920, e foi chamado de "o maior secretário do Tesouro, desde Alexander Hamilton." As políticas financeiras de Ludwig Erhard foram responsáveis para o que foi saudado como "um milagre econômico", a recuperação pós-guerra da Alemanha. Ao longo da história, no entanto, tem sido a exceção e não a regra de que os políticos, por acidente ou design, têm procurado aumentar a receita, diminuindo as taxas.¹ (WANNISKI, 1978, n. 50, p. 7, tradução nossa).

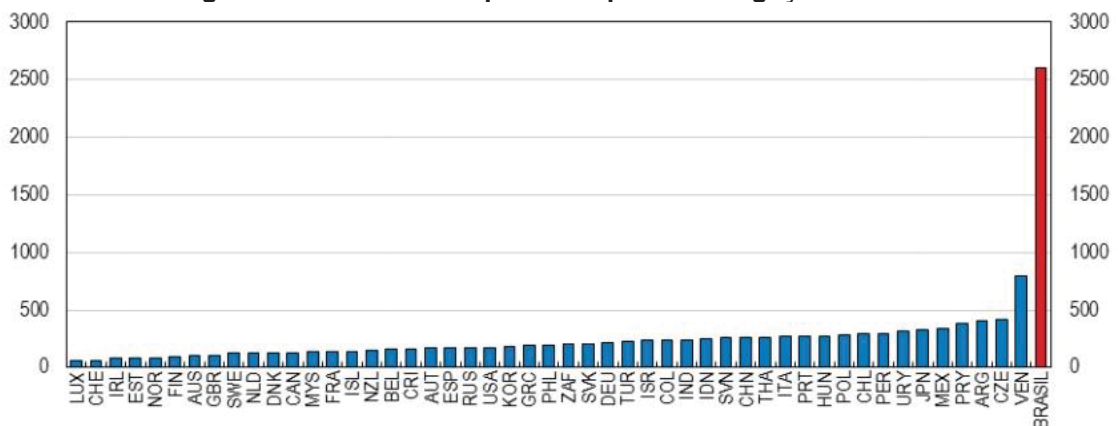
¹ Texto original: Only a tiny fraction of all government expenditures are determined in this fashion, to be sure. Most judgments regarding tax rates and expenditures are made by individual politicians.

As leis tributárias disciplinam os vários tipos de tributos que existem hoje, dentre eles: impostos, taxas e contribuições. Os impostos, como a própria palavra diz, são os tributos que o contribuinte deve pagar independente de sua vontade e sem destino específico do dinheiro. As taxas são valores pagos por determinados serviços prestados pelo estado em pró do contribuinte e já as contribuições são normalmente vinculadas a um benefício pré-estabelecido para a sociedade.

O Brasil possui no momento 92 tipos de tributos, que podem ser de competência federal, como o IR – imposto de renda, que incide sobre a renda da pessoa física ou jurídica, de competência estadual como o ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços, e de competência municipal como o IPTU – imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial.

Esse emaranhado de formas de tributação dificulta a escrituração contábil e o pagamento do tributo. Conforme relatório divulgado pela OECD², uma empresa padrão na indústria de transformação gasta 2.600 horas anuais para cumprir suas obrigações fiscais, tempo gasto bem acima da maioria dos países (Vide Gráfico 1).

Figura 1 - Horas Gastas para Cumprir as Obrigações Fiscais



Fonte: Banco Mundial apud OECD (2015)

Com tantas maneiras de tributar, o brasileiro não sabe mais se está certo ou errado, bom ou ruim, sabe-se apenas que há uma carga pesada nas costas do contribuinte que dificulta o andar da economia.

Andrew Mellon became a national hero for engineering the rate reductions of the 1920's, and was called "the greatest Treasury Secretary since Alexander Hamilton." The financial policies of Ludwig Erhard were responsible for what was hailed as "an economic miracle"-the post-war recovery of Germany. Throughout history, however, it has been the exception rather than the rule that politicians, by accident or design, have sought to increase revenues by lowering rates.

² Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

2.2 Carga tributária

A necessidade cada vez maior do governo arrecadar impostos para a manutenção da máquina pública exige uma carga tributária cada vez maior, ou pelo menos é o caminho que muitos enxergam.

A carga tributária brasileira é assunto que surge em todos os lugares, desde um adolescente na escola até um grande executivo, a relação que se faz é sempre a mesma, a carga tributária brasileira é altíssima. Pois bem, o Brasil se encontra na 8ª posição no ranking de carga tributária. Em 2016 o brasileiro teve de trabalhar 153 dias para pagar impostos (Vide Tabela 1).³

Tabela 1 – Dias Trabalhados no Ano para Pagar Impostos.

RENDIMENTO MÉDIO BRASILEIRO		RENDIMENTO MENSAL DE ATÉ R\$3.000,00		RENDIMENTO MENSAL ENTRE R\$3.000,00 A R\$10.000,00		RENDIMENTO MENSAL ACIMA DE R\$10.000,00	
% DA RENDA BRUTA	DIAS TRABALHADOS POR ANO	% DA RENDA BRUTA	DIAS TRABALHADOS POR ANO	% DA RENDA BRUTA	DIAS TRABALHADOS POR ANO	% DA RENDA BRUTA	DIAS TRABALHADOS POR ANO
15,22%	56	12,75%	47	19,92%	73	21,32%	78
3,06%	11	3,06%	12	3,59%	13	3,88%	14
23,52%	86	23,81%	86	21,03%	77	17,42%	64
41,80%	153	39,62%	145	44,54%	163	42,62%	156
	ATÉ 01 DE JUNHO		ATÉ 24 DE MAIO		ATÉ 11 DE JUNHO		ATÉ 04 DE JUNHO

Fonte: IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (2016)

Para Sanchez (2005) apud Carrilho et. al. (2016), as faixas dessas tarifas representaram:

a) De 0% a 11% - Normal – Taxas benéficas. As tarifas seriam de 0% se o Estado tivesse operações próprias e seriam consideradas de circulação “benéfica”, visto que, podia o Erário recorrer as taxações para ter superávit econômico e repor a economia em circulação. E 11% seria uma taxa a ser tolerada para enfrentar calamidades como secas, pragas, inundações, guerras e reparações de guerras.

³ O levantamento foi feito por faixa de renda e considera o período de maio de 2015 a abril de 2016.

b) De 12% a 17% - Impostos Excepcionais – Temporários. Essa “tendência” aceitava que o Poder Público taxasse em até 17% as operações excepcionais, por tempo pré-estabelecido.

c) De 17% a 33,33% - Impostos Prejudiciais. Considerava-se que essa taxaçoão iria marginalizar parte do povo, o qual passaria a informalidade porque não poderiam pagar, visto que sairiam dos limites da lucratividade possível e teriam que descapitalizar-se para satisfazer a exigência pública.

d) De 34% acima – Calamidade Tributária. Para a Teoria Clássica que afirmava que 1/3 seria o limite de tolerância dos impostos sem causar calamidade social irreversível e se passasse desse limite, querendo arrecadar mais que 33,33% do valor do PIB ao ano estaria o Poder Público liquidando com a Economia da Nação. É que a teoria clássica pensava a Economia como um processo em que não se podia compreender lucratividade superior a 33,33% sob pena de concentrar os bens em poucos donos. Se esse “dono” for o Poder Público, como pretendem todos os Estatismos, os cidadãos passam a depender de uma profunda e extensa burocracia que vai consumir toda a lucratividade do país.

e) Acima de 50% - Expropriação – “Escravagismo”. Nessa faixa, a Teoria pensava que, se um governo cobrasse 50% do PIB como Tributos, em pouco tempo não haveria propriedade privada, pois tudo ficaria nas mãos do poder estatal.

Democracia é conhecer a verdade em tudo [...] poder usar a propriedade obtida honestamente com o conhecimento verdadeiro é a finalidade da Luta Democrática. Temos três vilões que nos afogam nessa luta - a Doença, a Violência e o Confisco de nossas propriedades e rendimentos. Em resumo, são essas as três forças que mantêm os escravos acorrentados na senzala oficial de nossa nação, com ignorância sobre saúde, segurança e rendas para todos. (SANCHEZ, 2008).

Conforme visto na Tabela 1, é a classe média que mais se esforça para pagar tributos. Uma vez ouvi de um fiscal da receita: “adoro multar a classe média, pois quanto mais você tira deles, mais eles se esforçam para aumentar sua renda novamente”. Pois ele realmente tinha razão, a classe média faz de tudo para ser classe alta e se nega a ser “pobre”, então quanto mais sugar desta faixa da população, mais renda estes produziria.

Este efeito foi muito bem confirmado durante os últimos anos com uma economia em crescimento, onde as oportunidades para gerar riqueza estavam em todos os lados, mas no momento vivemos uma recessão, e agora boa parte da

classe média passou a ser classe baixa por não conseguir novas oportunidades e ter que pagar a mesma carga tributária.

Mas o maior problema não está na carga tributária e sim no retorno à população e na precariedade do sistema tributário brasileiro. Ser “pobre” não seria problema se tivéssemos nossas necessidades básicas supridas pelo governo.

O Brasil perde muitos dos benefícios de mercado devido a cada estado ter seus próprios impostos protecionistas sobre produtos de outros estados. Incrivelmente, há controles alfandegários nas fronteiras estaduais para confirmar se esses impostos são pagos. Além disso, os bens são todos tributados a taxas diferentes, utilizando diferentes fórmulas de cálculo, com base em seus códigos de descrição de produto. (KEMPF, KENNEDY, 2014, tradução nossa).⁴

Embora muitos teóricos da área da economia acreditem que uma reforma tributária seja a melhor opção para o país, esta mudança no sistema brasileiro é algo quase improvável de acontecer, restando como alternativa uma alíquota ideal, que nos mostra a maneira de maximizar os efeitos positivos da carga tributária e assim superar a crise.

E é com base nas dificuldades de mercado que este artigo tenta encontrar uma alíquota satisfatória para o maior imposto estadual, beneficiando a união num todo.

2.3 ICMS

O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) tornou-se ao longo do tempo o imposto que hoje contribui com a maior parcela da receita do estado devido a sua abrangência de fatos geradores, os quais englobam a circulação de mercadorias e prestações de serviços, sendo que ainda, para cada setor comercial, existe um regramento específico. Esta complexidade do ICMS veio da necessidade dos governantes em gerar receita para

⁴ Texto original: Brazil loses many of the benefits of its market size because each state levees its own protectionist taxes on goods from other states. Incredibly, there are customs checks at the state borders to confirm those taxes are paid. In addition, goods are all taxed at different rates, using different formulas of calculation, based on their product-description codes.

o estado, assim estes foram criando, modificando e aumentando cada vez mais os tributos.

O Brasil viveu por muitos anos uma economia quase que exclusivamente agroexportadora, e foi deste sistema que a união arrecadava a maior parte dos impostos, não é surpresa que os estados do Sul e Sudeste são os mais desenvolvidos, pois a economia girava em torno das exportações, por sua vez, o valor de impostos era gerido ali, o que não ocorria em todas as federações do país.

Ao enfrentar uma crise nas exportações, o governo teve de achar novas formas de conseguir receitas, e o foco da arrecadação tributária passou a ser a economia interna, criou-se então, o IVC – imposto sobre vendas consignadas, o avô do ICMS, de competência estadual e aplicado em cascata, sobre o valor cheio da mercadoria em cada fase de circulação, aumentando a desigualdade entre os estados.

Posteriormente o IVC perdeu forças quando os estados do Norte e Nordeste insistiram fortemente em uma mudança tributária, substituindo o IVC pelo ICM – imposto sobre circulação de mercadorias, instituído pela Constituição de 1967, que desta vez era calculado sobre o valor adicionado.

A partir da Constituição de 1988 o ICM passou a incorporar as operações de prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, dentre outras alterações, criando assim o ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Como o imposto é de competência estadual, cada federação tem o direito de criar e editar regras que melhor cabem à sua economia, no caso do Rio Grande do Sul, o Regulamento do ICMS é dado pelo Decreto n.º 37.699, de 26 de agosto de 1997.

Vale evidenciar, que no Brasil em nenhum momento foi planejada a criação de uma estrutura tributária eficiente, pois as leis, os decretos e as várias normas visaram apenas suprir as necessidades de curto prazo do estado, provocando efeitos negativos anos depois que por sua vez foram remediados com novos decretos.

2.4 Retorno à população

Os bons reflexos dos impostos são pequenos, ou quase invisíveis, se comparado com a carga que paga-se para isto.

Para poder mostrar melhor o nível de retorno à população, o IBPT criou um índice dos valores arrecadados com tributos, em cada país. O IRBES – Índice de Retorno De Bem Estar à Sociedade, é resultado da somatória da carga tributária, ponderada percentualmente pela importância deste parâmetro, com o IDH⁵, ponderado da mesma forma (Vide Tabela 2).

Tabela 2 – Ranking IRBES – Índice de Retorno de Bem Estar à Sociedade

RANKING		ANO 2013	ANO 2013	IRBES
		C.T SOBRE O PIB	IDH	
1º	AUSTRÁLIA	27,30%	0,933	162,91
2º	CORÉIA DO SUL	24,30%	0,891	162,79
3º	ESTADOS UNIDOS	26,40%	0,914	162,33
4º	SUIÇA	27,10%	0,917	161,78
5º	IRLANDA	28,30%	0,899	158,87
6º	JAPÃO	29,50%	0,890	156,73
7º	CANADÁ	30,60%	0,902	156,48
8º	NOVA ZELÂNDIA	32,10%	0,910	155,44
9º	ISRAEL	30,50%	0,880	155,41
10º	REINO UNIDO	32,90%	0,892	152,99
11º	URUGUAI	26,30%	0,790	151,91
12º	ESLOVÁQUIA	29,60%	0,830	151,91
13º	ESPAÑA	32,60%	0,869	151,38
14º	ISLÂNDIA	35,50%	0,895	150,25
15º	ALEMANHA	36,70%	0,911	150,23
16º	GRÉCIA	33,50%	0,853	148,98
17º	REPÚBLICA THECA	34,10%	0,861	148,97
18º	NORUEGA	40,80%	0,944	148,32
19º	ARGENTINA	31,20%	0,808	147,80
20º	ESLOVÊNIA	36,80%	0,874	146,97
21º	LUXEMBURGO	39,30%	0,881	144,69
22º	SUÉCIA	42,80%	0,898	141,15
23º	ÁUSTRIA	42,50%	0,881	141,01
24º	FRANÇA	43,00%	0,884	140,69
25º	BÉLGICA	43,20%	0,881	140,21
26º	ITÁLIA	42,60%	0,872	140,13
27º	HUNGRIA	38,90%	0,818	139,80
28º	DINAMARCA	45,20%	0,900	139,52
29º	FINLÂNDIA	44,00%	0,879	139,12
30º	BRASIL	35,04%	0,744	137,94

Fonte: IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (2015)

⁵ O IDH é um índice que mede o grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida oferecida à população.

Dentre os 30 países com a maior carga tributária, o Brasil ocupa a última posição do IRBES, e embora não seja o país que mais trabalha para pagar impostos, existem sim outros à sua frente, é o último em IDH conforme pode-se verificar na tabela 2, talvez seja este o motivo que revolta tanto a população, pois a relação entre a carga tributária e os serviços públicos recebidos do setor público apresenta disparidades significativas.

2.5 Sonegação e corrupção

As principais causas da falta de recursos públicos que deveria retornar à população estão ligadas ao alto índice de sonegação e corrupção do país. Embora essas não sejam características exclusivas do Brasil, são esses os problemas que mais afetam a saúde, educação e segurança dos brasileiros.

No Ranking mundial de 2015, publicado pela organização Transparency International, o Brasil encontra-se na 76ª posição dos países menos corruptos, e longe de ser um país de políticas corretas, o índice de corrupção brasileiro se deteriorou ainda mais em 2015 devido aos escândalos da estatal Petrobras.

O Corruption Perceptions Index 2015 mostra claramente que a corrupção continua a ser um flagelo em todo o mundo. Mas 2015 foi também um ano quando as pessoas novamente tomaram as ruas para protestar contra a corrupção. Pessoas em todo o mundo enviaram um sinal forte para quem está no poder: é hora de enfrentar a grande corrupção. (UGAZ, JOSÉ, 2015, tradução nossa)⁶.

O baixo nível de fiscalização e as penalidades brandas de mais influenciam fortemente na corrupção e na sonegação do país, e se tratando de sonegação fiscal o Brasil é o segundo colocado no Ranking de 2011 divulgado pela organização Tax Justice Network, atrás apenas da Rússia, conforme Tabela 3:

Em uma campanha “quanto custa o Brasil?” o Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (SINPROFAZ, 2016) criou um medidor de

⁶ Texto original: The 2015 Corruption Perceptions Index clearly shows that corruption remains blight around the world. But 2015 was also a year when people again took to the streets to protest corruption. People across the globe sent a strong signal to those in power: it is time to tackle grand corruption.

sonegação, o “sonegômetro”, ele mostra quanto o Brasil está deixando de arrecadar com a sonegação. A intenção do sindicato é alertar a população sobre o quanto o país deixa de investir devido ao desvio de dinheiro.

Segundo o sindicato, a melhor maneira de aumentar a arrecadação não está no aumento das alíquotas, e sim no aumento da fiscalização e penalidades mais duras para os sonegadores. Numa visão micro, um empresário que paga seus impostos não consegue competir com outro que sonega, e essa realidade se torna ainda mais difícil com o aumento de alíquotas. Já numa visão macro o país perde competitividade, justo o Brasil que necessita tanto de renda externa.

Tabela 3 – Ranking de Sonegação

	PAÍS	PIB	População	PIB per capita	Economia Paralela	Economia Paralela	Impostos que deixaram de ser arrecadados
		US\$ m		US\$	%	US\$ m	US\$ m
1	RÚSSIA	1.479.819	142.914.136	10.355	43,80%	648.161	221.023
2	BRASIL	2.087.890	190.755.799	10.945	39,00%	814.277	280.111
3	ITÁLIA	2.051.412	60.705.991	33.793	27,00%	553.881	238.723
4	ESPANHA	1.407.405	46.162.024	30.488	22,50%	316.666	107.350
5	ALEMANHA	3.309.669	81.724.000	40.498	16,00%	529.547	214.996
6	FRANÇA	2.560.002	65.821.885	38.893	15,00%	384.000	171.264
7	CHINA	5.878.629	1.339.724.852	4.388	12,70%	746.586	134.385
8	REINO UNIDO	2.246.079	62.300.000	36.053	12,50%	280.760	109.216
9	JAPÃO	5.497.813	127.720.000	43.046	11,00%	604.759	171.147
10	ESTADOS UNIDOS	14.582.400	312.582.000	46.651	8,60%	1.254.086	337.349

Fonte: Elaboração própria com dados de Tax Justice (2011)

No Rio Grande do Sul, o Sindicato dos Técnicos Tributários da Receita Estadual (AFOCEFE, 2015) - disponibilizou ao público um sonegômetro que mede a sonegação do ICMS. Utilizando a metodologia do SINPROFAZ, estima-se que a sonegação do ICMS chegue próximo dos 27,6% do total arrecadado.

Este é um índice alto se comparado ao tamanho da economia que se vivencia atualmente, o sindicato defende severamente que a crise do estado seria solucionada com o pagamento da dívida dos inadimplentes e com a inexistência da sonegação, embora esta seja uma colocação verdadeira, deve-se pensar o que está por trás da sonegação para assim solucionar o problema.

O maior valor sonegado está nas mãos dos grandes empreendimentos e pessoas influentes com bons advogados, mas se somar a quantia de pessoas que estão na informalidade também gera um valor significativo, pois estes, na sua maior parte, não estão sonegando por malandragem e sim por necessidade de sobrevivência, com poucas vagas de emprego é só o que resta para o trabalhador.

Em tempos de crise e com alta carga tributária, até o pequeno empreendedor honesto durante uma vida, se coloca diante da seguinte situação: sonegar, reduzir o número de colaboradores ou declarar falência. Salientando que a falência de uma empresa pode gerar uma dívida que jamais será paga ao estado, e reduzir o pessoal aumentará ainda mais a informalidade.

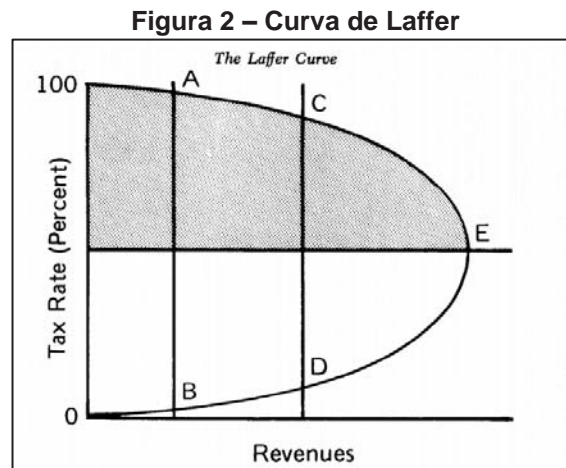
O contribuinte talvez deixe de sonegar a hora que ele souber que as coisas estão sendo justas, tendo uma alíquota ideal, a economia funcionaria bem para todos, pessoas físicas, empresas e principalmente para o estado, sem ter que decidir a cada momento sobre o que fazer e o que não ser influenciado a fazer.

2.6 Curva de Laffer

Em meio às dificuldades de arrecadação, bem como as tentativas da receita estadual em evitar a sonegação, existe uma teoria, pode-se dizer que uma “luz no fim do túnel” para o Brasil, onde um economista conhecido mundialmente sugere que existe uma alíquota ideal que maximiza a receita do estado. Conhecida como a curva de Laffer, esta ficou famosa depois de um artigo publicado por Jude Wanniski. Os Impostos, As Receitas e a “Curva de Laffer”, título do artigo escrito à revista *The Public Interest*, no inverno de 1978. No artigo ele justifica claramente a teoria de Arthur B. Laffer relacionando-a com várias outras situações.

Mas foi em 1974, que Wanniski foi apresentado a teoria. Na mesa de um restaurante, encontravam-se Jude Wanniski (editor do *The Wall Street Journal*), Arthur Laffer (professor da Universidade de Chicago), Donald Rumsfeld (chefe de gabinete do presidente Gerald Ford), e Dick Cheney (vice de Rumsfeld e um ex-colega de Laffer). Durante uma discussão sobre a proposta de aumento de impostos do presidente Ford, Laffer pegou um guardanapo e esboçou uma ilustração onde mostrava a relação entre alíquotas e receitas fiscais. Wanniski teria apelidado de “Curva de Laffer”.

Laffer quis demonstrar que existe um ponto que maximiza as receitas geradas pelo imposto, onde tanto com uma alíquota de 0% quanto uma alíquota de 100% a arrecadação é nula. Afinal ninguém trabalha para dar 100% de sua renda ao governo. A Figura 1 foi a primeira demonstração da curva de Laffer, depois do esboço no guardanapo e foi publicada por Wanniski em seu artigo de 1978:



Fonte: (WANNISKI, 1978)

Vinte anos mais tarde, em *A Riqueza das Nações*, Adam Smith não tinha esse problema: Em sua hipotética fábrica de alfinetes, o que é importante para uma nação não é o esforço de indivíduos, mas a produtividade de indivíduos trabalhando juntos. Quando as taxas de imposto são aumentadas, os próprios trabalhadores podem trabalhar mais em um esforço para manter o seu nível de renda. Mas se a tomada de decisão vem de um empresário marginal, o aumento da taxa de imposto fará com que ele mude para a esfera de lazer ou em um menor nível de atividade econômica, e o sistema irá perder toda a produção da fábrica de alfinetes. O político que está no meio desta situação pode concluir corretamente que o aumento das taxas de imposto leva as pessoas a trabalhar mais. Mas não é tão fácil para ele para perceber que eles estão agora menos eficiente em seu trabalho e estão a produzir menos. (WANNISKI, 1998, tradução nossa).⁷

O próprio Laffer não atribui a criação da teoria a ele mesmo, pois esta é uma ideia que vem de séculos, e ele apenas mostrou de uma maneira mais elaborada.

⁷ Texto original: Twenty years later, in *The Wealth of Nations*, Adam Smith had no such problem: In his hypothetical pin factory, what is important to a nation is not the effort of individuals but the productivity of individuals working together. When the tax rates are raised, the workers themselves may work harder in an effort to maintain their income level. But if the pin-making entrepreneur is a marginal manufacturer, the increased tax rate will cause him to shift into the leisure sphere or into a lower level of economic activity, and the system will lose all the production of the pin factory. The politician who stands in the midst of this situation may correctly conclude that the increase in tax rates causes people to work harder. But it is not so easy for him to realize that they are now less efficient in their work and are producing less.

A Curva de Laffer, a propósito, não foi inventada por mim. Por exemplo, Ibn Khaldun, a musculatura filósofo no século 14, escreveu na sua obra O Muqaddimah: "Deve-se saber que, no início da dinastia, a tributação gera uma grande receita de pequenas avaliações. No final da dinastia, a tributação gera uma pequena receita de grandes avaliações". (LAFFER, Arthur B. 2004, tradução nossa).⁸

A teoria foi colocada em prática durante o mandato do 40º presidente americano Ronald Wilson Reagan (1981 – 1989), onde o professor Arthur Laffer era membro do conselho consultivo de política econômica. As propostas de mudanças que Reagan iria implantar no seu governo foram tão ofensivas que ganharam até um apelido, "Reaganomics".

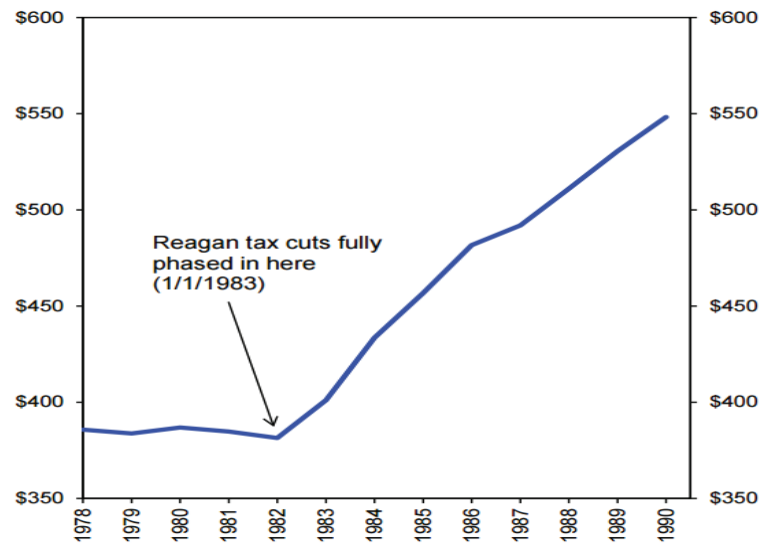
"Reaganomics" foi a mais grave tentativa de mudar o curso da política econômica dos EUA de qualquer administração, desde o New Deal. "Só através da redução do crescimento do governo", disse Ronald Reagan, "podemos aumentar o crescimento da economia." O Programa de Reagan de 1981, para a recuperação econômica teve quatro grandes objetivos da política: (1) reduzir o crescimento dos gastos do governo, (2) reduzir as taxas marginais de imposto sobre o rendimento de trabalho e capital, (3) reduzir a regulamentação, e (4) reduzir a inflação controlando o crescimento da oferta de moeda. Estas importantes mudanças políticas, por sua vez, eram esperadas para aumentar a poupança e os investimentos, aumentar o crescimento econômico, equilibrar o orçamento, restaurar mercados financeiros saudáveis e reduzir as taxas de inflação e de juros. (NISKANEN, William A. 1988, tradução nossa).⁹

Ao final dos anos 80, Reagan teria feito o PIB crescer juntamente com a taxa de emprego, e para a felicidade de Laffer, a teoria funcionou nos tempos modernos e não apenas nos estudos de políticas fiscais do passado (Vide Figura 3).

⁸ Texto Original: The Laffer Curve, by the way, was not invented by me. For example, Ibn Khaldun, a 14th century Muslim philosopher, wrote in his work The Muqaddimah: "It should be known that at the beginning of the dynasty, taxation yields a large revenue from small assessments. At the end of the dynasty, taxation yields a small revenue from large assessments."

⁹ Texto Original: "Reaganomics" was the most serious attempt to change the course of U.S. economic policy of any administration since the New Deal. "Only by reducing the growth of government," said Ronald Reagan, "can we increase the growth of the economy." Reagan's 1981 Program for Economic Recovery had four major policy objectives: (1) reduce the growth of government spending, (2) reduce the marginal tax rates on income from both labor and capital, (3) reduce regulation, and (4) reduce inflation by controlling the growth of the money supply. These major policy changes, in turn, were expected to increase saving and investment, increase economic growth, balance the budget, restore healthy financial markets, and reduce inflation and interest rates.

Figura 3 - Total de Receitas do Governo do Estado e Local (anual de 1978 a 1990, base INAP, \$bilhões, deflacionado com deflator PIB para 1981)

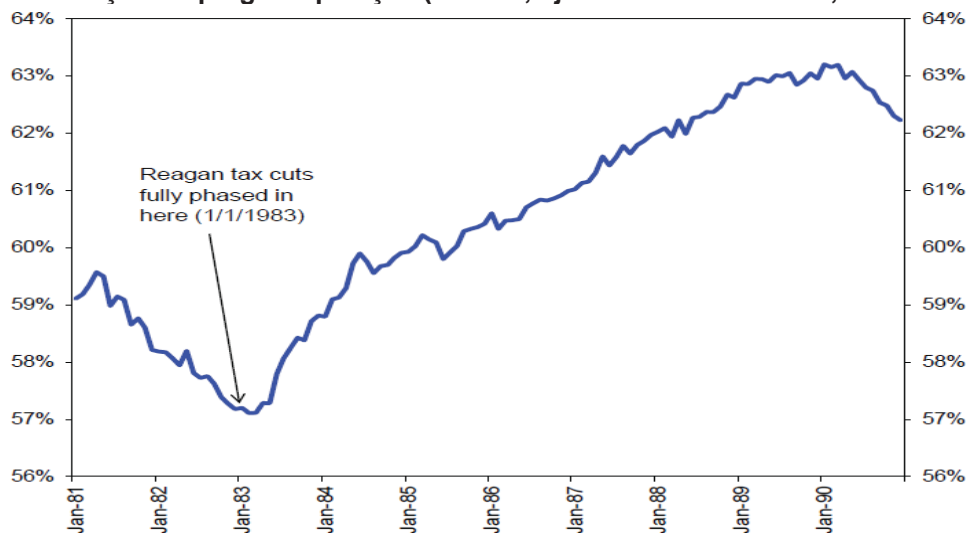


Fonte: LAFFER (2015)

Em um artigo publicado recentemente por Laffer, ele relembra os efeitos dos cortes dos impostos feitos pelo presidente Ronald Reagan, exemplificando com dados reais que funcionou conforme ele havia previsto. Veja o aumento do emprego na figura 4.

O fato de Laffer ter demonstrado que o corte de imposto é benéfico para a economia, não faz com que haja 100% da adesão política, muito pelo contrário, muitos governantes, principalmente no Brasil, não praticam essa teoria devido à falta de estudos para cada tributo, visto que há muitos a serem analisados, e na dúvida de saber se está na hora de cortar impostos ou não, é melhor ficar parado.

Figura 4 - Relação Emprego-População (mensal, ajustada sazonalmente, Jan-81 a Dez-90)



Fonte: LAFFER (2015)

Embora o sistema de informações brasileiro não seja o melhor, ainda assim há muita tecnologia de informação, cruzamento de dados e principalmente vontade dos Brasileiros em analisar, junto com a Receita Federal, o momento de modificar as alíquotas dos impostos sem causar prejuízos à sociedade, aumentando o PIB e a qualidade de vida do povo.

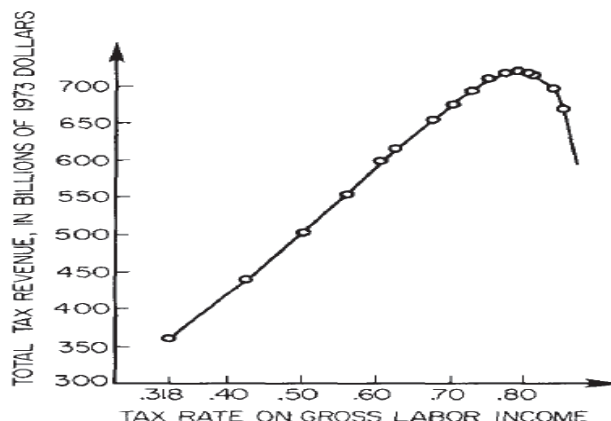
2.7 Modelo teórico

Compreendido a teoria da curva, muito se discute sobre a alíquota ideal, ou as alíquotas que maximizariam a receita do estado.

Em 1982, Fullerton analisou os efeitos das taxas sobre o trabalho e a arrecadação, os resultados de mais de 60 simulações indicam que as receitas totais são positivamente relacionadas até a taxa de 78,8%, e a partir disto as receitas totais do imposto começam a cair (Vide Figura 5).

Um aumento na taxa de imposto sobre os salários, por exemplo, poderia afetar não só a sua própria receita, mas o esforço de trabalho e, portanto, as receitas do imposto de renda pessoal. (FULLERTON, Don. 1980, tradução nossa).¹⁰

Figura 5 – Curva de Laffer – Efeitos Das Taxas Sobre O Trabalho, 1982.



Fonte: Fullerton (1982, p.16.)

Cinco anos mais tarde, Lindsey (1987), mostrou as implicações da taxa aplicada ao imposto de renda sobre a arrecadação total. Para ela a taxa de

¹⁰ Texto Original: An increase in the payroll tax rate, for example, could affect not only its own revenue, but work effort and thus personal income tax revenues.

maximização da receita deve-se levar em consideração o nível de renda da população. Dada à distribuição de renda norte-americana, a arrecadação máxima para os impostos federais se dá em 34,9% e para a receita total o ápice acontece em uma taxa próxima dos 40% (Vide Tabela 4).

Analisando os dados de 1959 a 1991, HSING (1996), concluiu que a alíquota que maximizaria a receita do imposto de renda dos EUA estaria entre 32,67% e 35,21%, causando debates sobre um projeto do governo recém-aprovado que aumentaria as taxas do imposto para os próximos cinco anos passando para 31% a 36%.

Tabela 4 – Alíquotas por faixa de Renda, 1987.

Income	Specification	Federal tax rate			Total tax rate		
		Max.	Av.	Min.	Max	Av.	Min.
1,000,000	Constant	46.7	34.9	26.7	48.7	38.0	30.4
	Log of income	45.4	33.3	24.6	46.4	34.1	24.9
	Income	46.9	34.5	25.2	48.6	36.3	26.4
250,000	Constant	46.7	34.9	26.7	48.7	38.0	30.4
	Log of income	52.3	41.4	33.2	51.9	40.9	32.7
	Income	49.7	39.2	33.3	52.3	42.8	37.9
100,000	Constant	46.7	34.9	26.7	48.7	38.0	30.4
	Log of income	58.2	49.4	42.9	56.2	46.9	40.4
	Income	50.4	40.3	35.6	53.1	44.5	41.4
50,000	Constant	46.7	34.9	26.7	48.7	38.0	30.4
	Log of income	63.6	57.9	50.3	60.0	52.7	49.8
	Income	50.6	40.7	36.4	53.4	45.1	42.8

Fonte: Lindsey (1987, p. 202.)

O aumento da taxa máxima do imposto sobre o rendimento pessoal de 31% a 36% no Projeto de Reconciliação Orçamentária recentemente aprovado pelo Congresso é esperado para empurrar a posição dos EUA sobre a curva de Laffer em direção ao ponto máximo e pode reduzir o imposto sobre o rendimento das receitas cobradas no grupo de maior rendimento. (HSING, Yu. 1996, tradução nossa).¹¹

No Brasil, SUCENA (2008) estimou a curva de Laffer para o IPI, concluindo que a alíquota máxima estaria em 25%, bem acima da alíquota média praticada que é de 1,81%.

¹¹ Texto Original: The increase in the maximum personal income tax rate from 31% to 36% in the Budget Reconciliation Bill recently passed by the Congress is expected to push the USA position on the Laffer curve toward the maximum point and may reduce income tax revenue collected from the highest income group.

Percebe-se que a alíquota máxima obtida é bastante superior às alíquotas observadas. De fato a média das alíquotas efetivas obtidas nas 633 observações é de 1,81%. Supreendentemente, só duas observações tiveram alíquota maior que a máxima, ou seja, aparentemente, ainda se está longe do ponto onde aumentos de alíquota do IPI fariam sua arrecadação recuar. (SUCENA, p.62, 2008).

Os modelos teóricos da Curva de Laffer são diversos, e de grande importância para a economia dos estados, estes nos mostram que as alíquotas ideais podem mudar no tempo, mas há sempre uma semelhança, na simplicidade de calcular, bastando apenas ter bons dados e um sistema tributário simples.

A curva dinâmica de Laffer mostra como a tributação vigente (um conjunto de impostos determinados) interfere no nível de uma determinada alíquota de imposto, ou seja, como τ afeta a receita tributária total R e as variações implícitas nas demais variáveis do setor público. Formalmente, a dinâmica de uma taxa de imposto τ é obtida calculando a derivada da curva de Laffer tomada no ponto definido pela tributação vigente, isto é, calcula-se a $\frac{\partial R}{\partial \tau}$, visto que a curva de Laffer é tipicamente não-linear e tomando a derivada tem-se as informações locais (o quanto um corte de imposto marginal reduz a receita).

Entretanto, a curva de Laffer fornece informações globais sobre qual taxa de imposto gera receita máxima, quanto da receita total é reduzida se um imposto for cortado para zero, etc.

A dinâmica das mudanças comportamentais e nos efeitos de equilíbrio geral prevê que um aumento de τ levando, no máximo, provavelmente gerará um aumento menor da receita fiscal.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Procedimento e técnica de coleta de dados

Para o levantamento de dados desta pesquisa, buscaram-se informações na base de dados da Receita Federal, Receita Estadual, Banco Central do Brasil, Fundação de Economia e Estatística do estado, e sindicatos de fiscais tributaristas.

Para ter um resultado de qualidade, procuraram-se informações tanto na base de dados no âmbito federal quanto na base de dados do estado do RS, ao compará-los foi possível ter uma certeza maior do resultado.

3.2 Análise e interpretação dos dados

A fim de analisar com precisão a alíquota que maximiza a receita de ICMS do Rio Grande do Sul, utilizou-se o programa EViews 7, software econométrico para estimar a função polinomial da relação entre a arrecadação do ICMS do estado e a parcela que o ICMS representa no PIB da economia estadual.

3.3 Variáveis

As variáveis quantitativas utilizadas no cálculo foram obtidas através de dados de séries temporais: quando os dados são observados em diferentes instantes do tempo, neste caso anualmente. Não houve a necessidade de deflacionar por ambas serem em valores correntes. São elas:

- PIB - Série anual do Produto Interno Bruto do Rio Grande do Sul (1996 – 2015). Fonte: FEE
- ICMS – Arrecadação anual do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. (1996 – 2015). Fonte: FEE

Tendo estas séries foi possível obter a variável da arrecadação percentual do PIB ano a ano:

- Alíquota de Arrecadação do ICMS/PIB.

Utilizando a série temporal da variável alíquota de arrecadação e o valor arrecadado de ICMS ao longo dos anos foi possível estimar um modelo econométrico que mostra o ponto máximo, onde a arrecadação passa a diminuir.

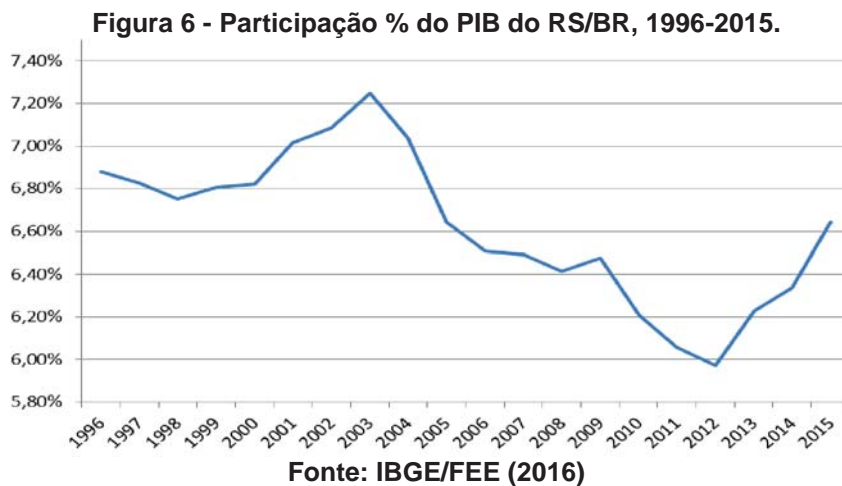
3.4 Limitações do estudo

Devido à grande complexidade do sistema tributário brasileiro e à grande quantidade de alíquotas e isenções para um mesmo imposto, este estudo visa avaliar apenas um tipo de tributo, o ICMS, para o estado do Rio Grande do Sul.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

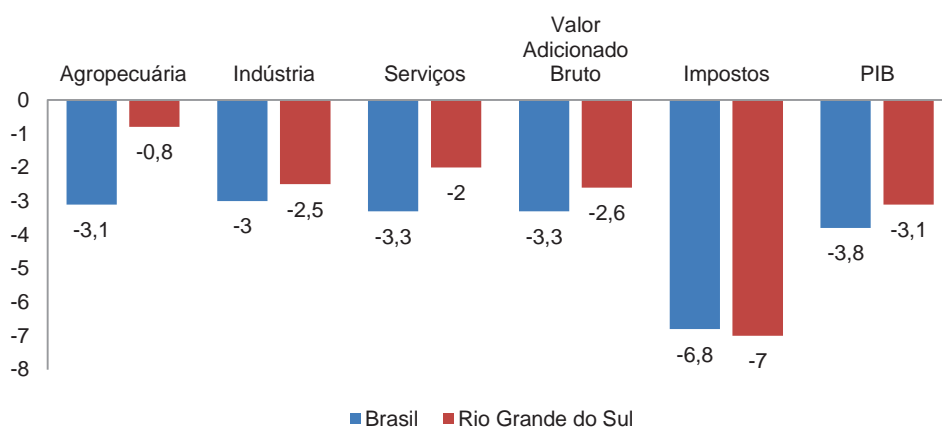
4.1 O PIB do estado do Rio Grande do Sul

O Produto Interno Bruto (PIB) é um indicador de mensuração da atividade econômica de uma região, seu valor deriva da soma da produção de todos os bens e serviços finais. Durante quase nove anos o PIB gaúcho veio perdendo participação no PIB brasileiro, no entanto, a partir de 2012 pode-se notar que sua participação no país vem aumentando, conforme Figura 6.



O PIB gaúcho retraiu menos que o PIB brasileiro neste 2º trimestre de 2016, com isso, o Rio Grande do Sul aumentou ainda mais sua participação no país (Vide Figura 7).

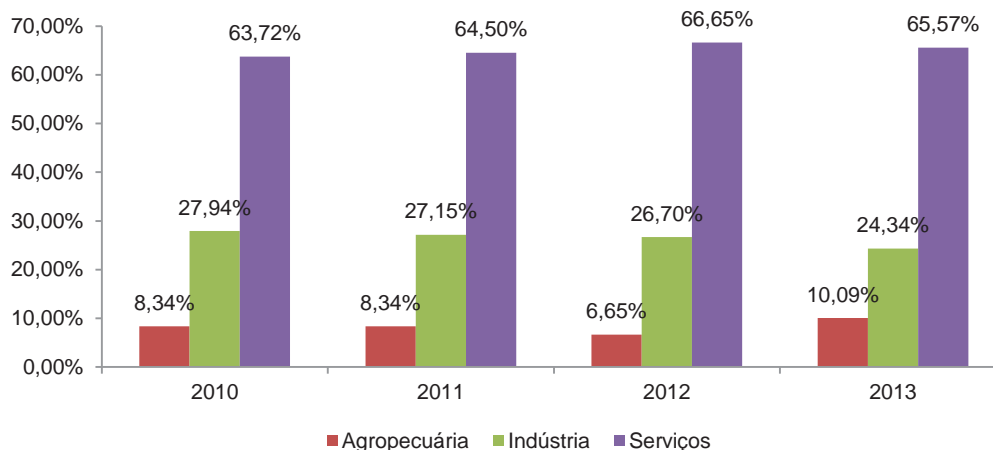
Figura 7 - Taxas (%) de Crescimento Trimestrais do PIB do Brasil e do Rio Grande do Sul – 2º trim./2016



Fonte: FEE (2016)

Esta contração menor do PIB gaúcho em relação ao do Brasil deve-se em grande parte ao bom desempenho do agronegócio do estado, que aumentou sua participação de 6,65% em 2012 para 10,09% em 2013 conforme Figura 8.

Figura 8 - Estrutura do PIB do RS por setores de atividade, 2010 – 2013.



Fonte: FEE (2016)

Nota-se através destes dados que a produção estadual está melhor do que a do país, logo se subentende que não há esforço que o Rio Grande do Sul faça para produzir que irá tirar o governo das dívidas, apenas se a economia do país inteiro melhorar e a arrecadação de impostos ser maximizada.

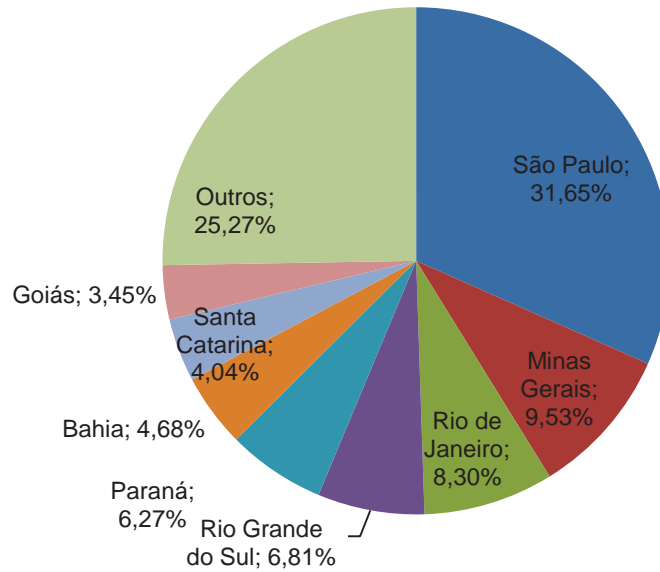
4.2 Arrecadação do ICMS

Como já dito anteriormente, o ICMS é a principal fonte de receita do estado, sendo que em 2015 a arrecadação de ICMS correspondeu a 63% das receitas correntes e 84% das receitas tributárias do estado gaúcho (FEE, 2016).

Com uma arrecadação de mais de R\$ 27 bilhões em 2015, o Rio Grande do Sul é o 4º estado que mais arrecadou ICMS no Brasil (Vide Figura 9).

Com uma alíquota interna de 17% durante todo o período analisado, o ICMS obteve uma arrecadação média em torno de 6,96% do PIB estadual, chegando a uma participação máxima de 7,55% no ano de 2005 conforme a Figura 10.

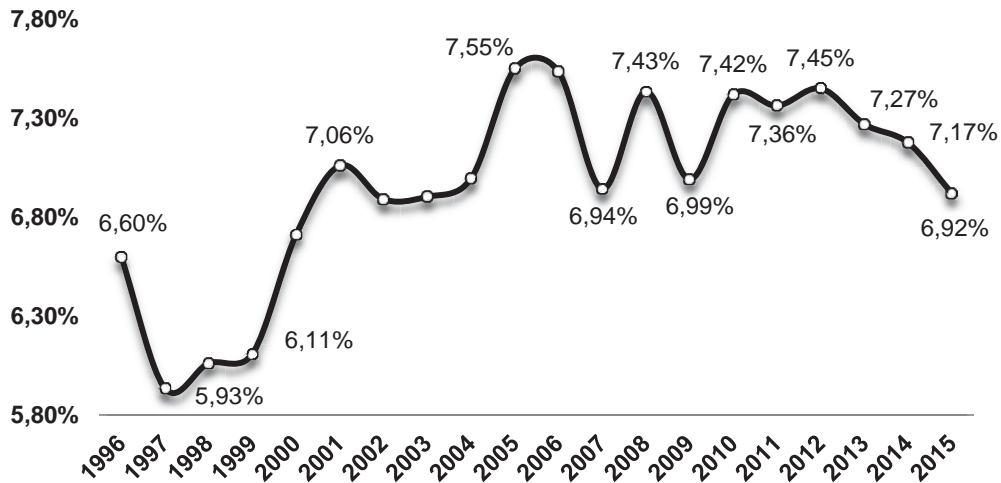
Figura 9 - Participação (%) da arrecadação de ICMS dos estados no Brasil, 2015.



Fonte: CONFAZ (2016)

Como se pode notar, a arrecadação do ICMS nos últimos 10 anos está mais plana, este fato deve-se ao aumento da fiscalização sobre os contribuintes. Nos últimos anos, graças à tecnologia, diversos sistemas de controle foram implantados no Brasil, desde notas fiscais eletrônicas, cruzamentos de dados dos impostos de renda, incentivos para que a população ajude a fiscalizar as empresas, dentre tantas outras maneiras que fez da receita federal e estadual utilizarem todo o pessoal em estratégias e ações contra a evasão fiscal.

Figura 10 - Evolução da Arrecadação (%) do ICMS/PIB do RS, 1996 – 2015.



Fonte: FEE (2016)

Com isso, conclui-se que o aumento da arrecadação não será obtido através de mais fiscalização e sim de outras estratégias.

4.3 Sonegação do ICMS.

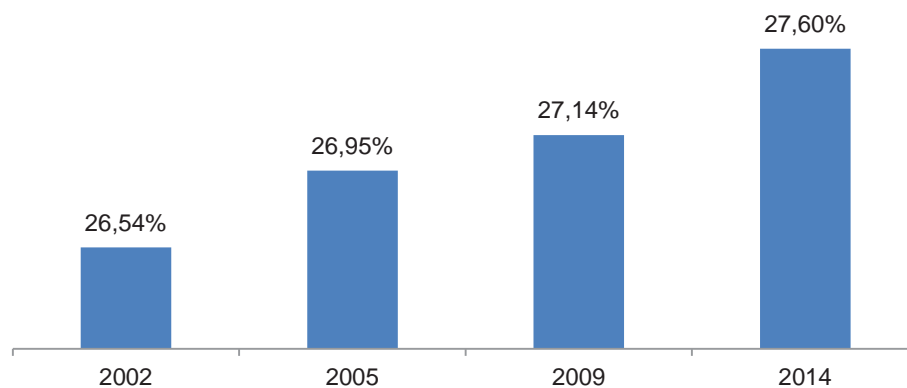
Embora a fiscalização sobre o contribuinte tenha aumentado, a sonegação é uma característica inevitável em países em desenvolvimento, onde a população necessita optar entre tributos e suas necessidades básicas.

Segundo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT, 2009), aproximadamente, 26,84% das empresas brasileiras praticam algum tipo de sonegação, sendo o INSS, Imposto de Renda e o ICMS os tributos mais sonegados pelas empresas. Somados aos tributos sonegados pelas pessoas físicas, a sonegação fiscal no Brasil atinge 9% do PIB.

Embora não seja um número que se tem precisão, estima-se que em 2009 a sonegação do ICMS tenha chegado a 27,14%, sendo que em 2002 e 2005 este índice era de 26,54% e 26,95% respectivamente (IBPT, 2009).

Recentemente, em uma campanha sobre a sonegação, o AFOCEFE¹² junto com o SINPROFAZ¹³ estimou que o índice de sonegação do ICMS fosse de 27,6% da arrecadação em 2014 (Vide Figura 11).

Figura 11 - Índice de Sonegação do ICMS.



Fonte: IBPT/AFOCEFE (2016)

¹² Sindicato dos Técnicos Tributários da Receita Estadual.

¹³ Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional

Ao que se percebe a sonegação vem aumentando ao longo dos anos, mas não é somente ela que preenche o hiato fiscal do país. Deve-se ter em mente que o hiato fiscal vai muito além, dentre os fatores que deixam de gerar arrecadação para o governo está também o contrabando, a informalidade, e principalmente a corrupção.

4.4 Contrabando.

Dentre as maiores causas da evasão fiscal está o contrabando, a mais violenta e destrutiva forma de lucrar com o comércio ilegal, driblando a fiscalização brasileira. Exemplo disto é o cigarro, o qual possui uma carga tributária que pode chegar a 75%. Segundo um estudo recente do IDESF¹⁴, o cigarro representa 67,44% de todo o contrabando que entra pelas fronteiras, ou o equivalente a R\$ 6.4 bilhões, entre perdas da indústria e não tributação. Destes, R\$ 4.5 bilhões correspondem aos tributos que o governo deixa de arrecadar (IDESF, Janeiro 2015).

São cerca de R\$ 100 bilhões de perdas anualmente e os malefícios estão por todos os segmentos da sociedade: na economia, no aumento da violência, na perda dos empregos nacionais e na redução da produtividade das indústrias. [...] Esse estudo mostra quanto o país perde a cada ano, enquanto os criminosos que estão à frente do contrabando seguem livres e a indústria e o comércio legalizado ficam à mercê de uma carga tributária desproporcional, que afeta diretamente os produtos nacionais e traz desequilíbrio à competitividade do mercado interno. (BARROS, 2015.)¹⁵.

Em uma pesquisa inédita, feita pelo Datafolha (2016) e encomendada pelo Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO), em parceria com o Fórum Nacional Contra a Pirataria e Ilegalidade (FNCP), revelou que 86% dos entrevistados da região Sudeste acreditam que as altas taxas de impostos sobre produtos fabricados no Brasil favorecem o aumento dos produtos contrabandeados no território nacional, principalmente advindo do Paraguai.

A pesquisa apenas confirma o que BARROS (2015) já havia dito, o contrabando está diretamente ligado à alta carga tributária dos produtos

¹⁴ Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras.

¹⁵ Luciano Stremel Barros, economista e presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras (IDESF).

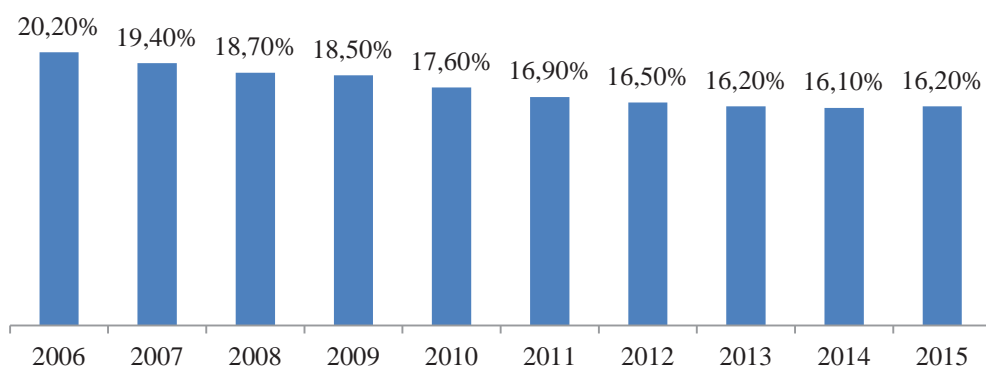
contrabandeados, e os fiscais das receitas de todo o país acreditam nisto, pois estes sabem o esforço que se faz para acabar com o contrabando e que mesmo que trabalhassem exaustivamente ano após ano, não será somente a fiscalização que colocará fim ao contrabando.

4.5 Economia subterrânea do Brasil

A Economia Subterrânea consiste em atividades que estão à beira da formalidade, porém escondidas das autoridades a fim de evitar o pagamento de impostos. Podem ser pessoas físicas que exercem alguma atividade econômica, empresas que não emitem nota fiscal, patrões que não registram seus empregados, dentre outras formas de comércio informal, em outras palavras é o comércio de bens e serviços legais que geram renda, mas não arrecadação para o estado devido ao fato de estarem escondidos.

O Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial - ETCO divulgou um estudo que estima os valores de atividades não declaradas aos poderes públicos, com o objetivo de sonegar impostos, e daquelas de quem se encontra na informalidade por força da tributação e burocracia excessivas. O estudo ainda mostra que o mercado informal movimentou R\$ 957 bilhões em 2015, ou seja, cerca de 16,2% do PIB brasileiro (Vide Figura 12).

Figura 12 - Economia Subterrânea Brasileira, 2006 – 2015.



Fonte: ETCO (2016)

A economia subterrânea no Brasil é apenas mais um fator considerável no somatório de tributação perdida, e esta tendência de alta em 2015 devem ser analisados de perto para que não ocorram novos aumentos de informalidade.

4.6 Curva de Laffer para o ICMS do estado

Os dados utilizados na formação da curva de Laffer foram obtidos através do percentual arrecadado de ICMS em relação ao PIB estadual.

A média de arrecadação do imposto em relação ao PIB foi de 6,96% nos últimos 20 anos analisados, sendo que durante todo este período a alíquota interna do ICMS permaneceu a mesma: 17%.

Os resultados sugerem que esta é uma série temporal estacionária, onde seus valores permanecem em torno da média, ou seja, sua média, variância e covariância permanecem as mesmas independentes do período de tempo. Não sendo necessário trabalhar as variáveis.

Ao nível de significância de 1% pode-se dizer que a alíquota influencia na arrecadação do imposto, sendo assim a equação estimada esta de acordo com a realidade (Vide Tabela 5).

Tabela 5 – Coeficientes estimados para Curva de Laffer para Arrecadação do ICMS/RS

Variável	Parâmetro	Coeficiente	Valor P
Alíquota	β_1	574.1864***	0.0000
Alíquota ²	β_2	-3471.215***	0.0000
$R^2 = 0,5789$			

Fonte: Dados do autor

A estimativa da curva, feita através do programa econométrico Eviews 7, deu como resultado a seguinte equação:

$$Larrecadacao = 574,1864ALI - 3471,215ALI^2$$

Derivando e igualando a zero, tem-se:

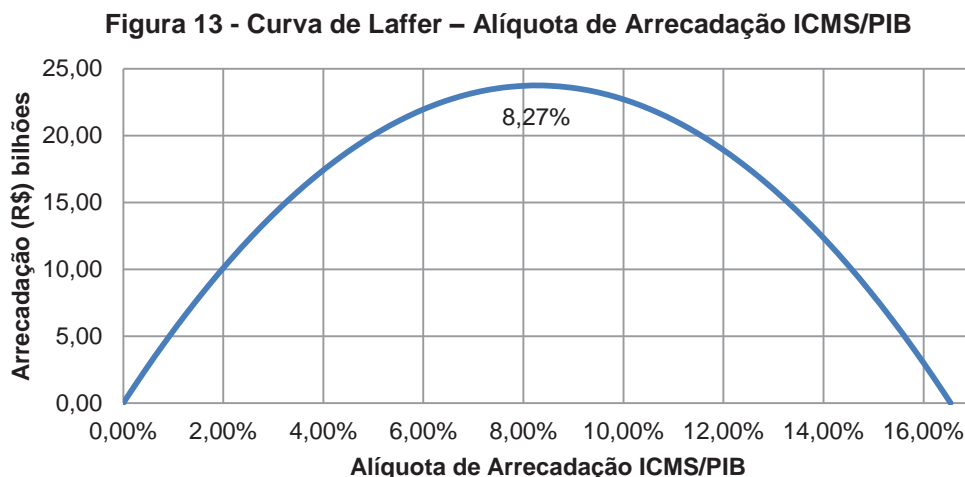
$$\frac{\partial \text{Arrecadacao}}{\partial \text{ALI}} = 574,1864 - (2 \times 3471,215 \text{ALI}) = 0$$

$$\frac{\partial \text{Arrecadacao}}{\partial \text{ALI}} = 574,1864 - 6942,43 \text{ALI} = 0$$

$$574,1864 = 6942,43 \text{ALI}$$

$$\text{ALI} = \frac{574,1864}{6942,43} = 0,0827 * 100 = 8,27\%$$

Tendo então como resultado final uma alíquota de 8,27%, lembrando que este valor é baseado no percentual arrecadado. Sendo assim, a partir do percentual de 8,27%, a arrecadação começa a diminuir, conforme Figura 13.

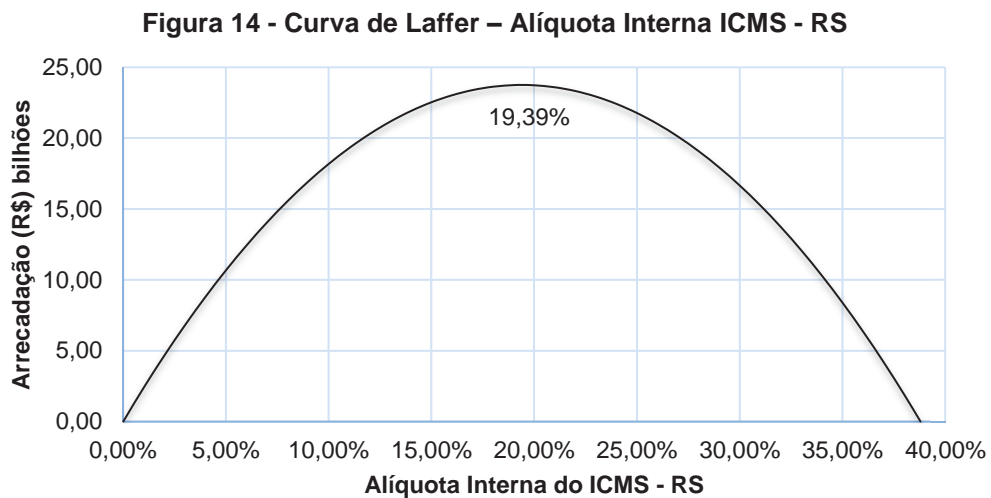


Fonte: Dados do autor.

Durante a década de 1990, o Brasil possuía poucas informações sobre a economia, os dados não eram interligados, o sistema de nota fiscal eletrônica não estava funcionando como hoje e as receitas federais e estaduais não tinham participação tão ativa em cima da evasão fiscal, então, para ter-se uma média mais condizente com a realidade atual e possivelmente futura, serão utilizados os dados

dos últimos 10 anos apenas. Assim, a média de arrecadação do ICMS fica em 7,25% do PIB estadual.

Levando em consideração que todo o período analisado a alíquota interna era de 17% e a média arrecadada de 7,25%, pode-se dizer que a margem que o governo tem para aumentar ainda é de 2,39 pontos percentuais, ou seja, a alíquota do ICMS que maximiza a arrecadação para o Estado é de 19,39%, o que corresponde aos 8,27% do valor arrecadado do PIB (Vide Figura 14).



Fonte: Dados do autor.

Como se pode ver na curva, se o estado passa a aplicar uma alíquota interna acima de 19,39%, a arrecadação irá diminuir, bem como, abaixo disto o estado estará deixando de arrecadar. Também nota-se que com uma alíquota interna do ICMS de 38,79% a arrecadação é nula.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como visto, o ICMS é um imposto cobrado desde 1989, e teve sua origem na crise das exportações brasileiras, quando o estado necessitou criar um imposto sobre o mercado interno, o IVC – imposto sobre vendas consignadas, o avô do ICMS, de competência estadual e aplicado em cascata.

Posteriormente, a Constituição de 1967 substituiu o IVC pelo ICM – imposto sobre circulação de mercadorias, que desta vez era calculado sobre o valor adicionado e somente em 1989 que as operações de serviços foram incorporadas criando o ICMS.

Atualmente o ICMS é o imposto que mais gera arrecadação para o estado. Com uma alíquota interna de 17% até o ano de 2015 o estado arrecadou em média 6,96% do PIB ao ano, podendo ter arrecadado mais se não fosse a evasão fiscal.

A sonegação no Brasil é um fato rotineiro e contínuo, o qual a receita federal e estadual, com todos os seus esforços, não conseguem mais driblar sozinhos, só para o ICMS estima-se que a sonegação esteja próxima dos 27,6% do total arrecadado.

Este trabalho mostrou também que a perda de arrecadação não é causada apenas pela sonegação fiscal, há também grandes perdas com a corrupção, com a informalidade e o contrabando. Problemas estes, que em sua maioria são influenciados pela carga tributária.

Embora haja uma discussão muito forte em torno da carga tributária brasileira, notou-se que o maior problema está no retorno à população, pois dentre os 30 países que tem a maior carga tributária, o Brasil é o que tem o pior retorno, com um IDH de 0,744 e um IRBES de 137,94 comprova-se a motivação do contribuinte em evitar os tributos. Não o bastante, a corrupção no Brasil tomou grandes proporções, causando prejuízos enormes à união, e os governantes, obviamente, ficam sem forças para aumentar alíquotas e recuperar o perdido.

Conhecendo a teoria de Laffer, foi possível estimar a alíquota interna que maximiza a arrecadação do ICMS no estado, sendo esta de 19,39%. Acima disto o estado passará a perder receita e abaixo estaria deixando de arrecadar.

Embora em 2016 a alíquota do ICMS tenha tido um aumento depois de muitos anos sendo a mesma, este estudo mostrou que há margem para subir ainda

mais sem perda de arrecadação. E se assim fossem feitos estudos nos principais impostos municipais, estaduais e federais, o sistema tributário brasileiro seria muito mais eficiente.

Estudar a tributação é uma forma de estudar tudo o resto, sem renda o estado não produz, com excesso de carga tributária a população não produz, com sistema tributário complexo a economia anda a passos lentos, sendo assim, o país necessita de um sistema tributário de excelência.

Sabendo o que é uma alíquota ideal, ou próxima disto, os governantes não precisarão de tantos decretos, medidas provisórias e alterações nas leis com tanta frequência. E o sistema tributário brasileiro irá caminhar em direção a um sistema simples e eficiente.

REFERÊNCIAS

- AFOCEFE – Sindicato, entidade representativa dos Técnicos Tributários da Receita Estadual. **Sonegômetro**, 2016. Disponível em: <<http://www.afocefe.org.br/#/sonega>>. Acesso em 11 jun. 2016.
- CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária. **Arrecadação do ICMS**. 2016. Disponível em: <http://www1.fazenda.gov.br/confaz/boletim/Valores.htm>. Acesso em: 10 nov. 2016.
- ETCO – Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial. **75% da população do Sudeste dizem que o contrabando favorece a criminalidade, aponta Pesquisa Datafolha**. 2016. <<http://www.etco.org.br/noticias/75-da-populacao-do-sudeste-dizem-que-o-contrabando-favorece-criminalidade-aponta-pesquisa-datafolha/>>. Acesso em: 11. nov. 2016.
- ETCO – Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial. **Economia subterrânea voltar a crescer após 11 anos**. 2016. Disponível em: <<http://www.etco.org.br/noticias/economia-subterranea-voltar-a-crescer-apos-11-anos/>>. Acesso em: 11 nov. 2016.
- FEE – Fundação de Economia e Estatística. 2016. **Dados e Mapas**. Disponível em: <<http://feedados.fee.tche.br/feedados/>>. Acesso em: 11 nov. 2016.
- FEE – Fundação de Economia e Estatística. **PIB do Rio Grande do Sul manteve tendência de redução da queda, e construção apresentou resultado positivo no segundo trimestre**. Porto Alegre, 2016. Disponível em: <<http://www.fee.rs.gov.br/indicadores/pib-rs/pib-trimestral/destaques/>>. Acesso em: 10 nov. 2016.
- FEE – Fundação de Economia e Estatística. **Riscos nas receitas do ICMS é um dos temas da Carta de Conjuntura de fevereiro**. Porto Alegre, 2016. Disponível em: <<http://www.fee.rs.gov.br/noticias/riscos-nas-receitas-do-icms/>>. Acesso em: 10 nov. 2016.
- FULLERTON, Don. **On the possibility of an inverse relationship between tax rates and government revenues**. Journal of Public Economics, n. 19, p.3-22, 1982.
- HSING, Yu. **Estimating the Laffer Curve and Policy Implications**. Journal of Socio-Economics, Vol. 25, n. 3, p. 395-401, 1996.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Séries históricas e estatísticas. **Produto Interno Bruto**. 2016. Disponível em: <<http://serieestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?no=12&op=0&vcodigo=ST17&t=produto-interno-bruto-brvalores-correntes>>. Acesso em: 11 nov. 2016.
- IBPT – Instituto Brasileiro De Planejamento Tributária. **Quantidade de Normas Editadas no Brasil: 27 anos da constituição federal de 1988**. Curitiba, 2015. Disponível em:

<<http://www.ibpt.com.br/img/uploads/novelty/estudo/2272/QuantidadeDeNormas201527AnosCF01102015.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2016.

IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário. **Estudo sobre Sonegação Fiscal das Empresas Brasileiras**. Curitiba, 2009.

IDESF – Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras. **O Custo do Contrabando**. 2015. Disponível em: <http://www.idesf.org.br/publicacoes/72-o-custo-do-contrabando.html>. Acesso em: 10 nov. 2016.

KEMPF, Joshua; KENNEDY, Mark R. **How to Fix Brazil's Broken Economy**. Foreign Policy, October 2014. Disponível em: <<http://foreignpolicy.com/2014/10/23/how-to-fix-brazils-broken-economy/>>. Acesso em: 11 jun. 2016.

LAFFER, Arthur B. **Revisiting the Reagan Tax Cuts**. 2015. Disponível em: <<http://www.laffercenter.com/revisiting-reagan-tax-cuts/>>. Acesso em: 11. nov. 2016.

LAFFER, Arthur B. **The Laffer curve: Past, Present, and Future**. The Heritage Foundation, Jun 2004. Disponível em: <<http://www.heritage.org/research/reports/2004/06/the-laffer-curve-past-present-and-future#pgfld-1121173>>. Acesso em: 11 jun. 2016.

LINDSEY, Lawrence B. **Individual taxpayer response to tax cuts: 1982-1984**. Journal of Public Economics, n. 33, p.173-206, 1987.

NISKANEN, William A. **Reaganomics**. Library Economics Liberty. 1988. Disponível em: <<http://www.econlib.org/library/Enc1/Reaganomics.html>>. Acesso em: 11 nov. 2016.

OBSERVATÓRIO DA POLÍTICA NACIONAL DE CONTROLE DO TABACO – **Preços e Impostos**. CONICQ, 2016. Disponível em: <http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/observatorio_controle_tabaco/site/status_politica/precos_impuestos>. Acesso em: 10 nov. 2016.

OECD - Organisation for Economic Co-operation and Development. **Relatórios Econômicos da OECD – Brasil**. 2015. Disponível em: <https://www.oecd.org/eco/surveys/Brasil-2015-resumo.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2016.

PRODANOV, Cleber Cristiano. FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2. Ed. Novo Hamburgo: FEEVALE, 2013.

RIO GRANDE DO SUL (estado). Decreto n.º 37.699, de 26 de agosto de 1997 (**Regulamento do ICMS**). Disponível em: <<http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br/Site/Document.aspx?inpKey=109362&inpCodDispositive=&inpDsKeywords=>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

SANCHES, Mário. **Diabetes – Impostos – Escravagismo**, 2008. Disponível em: <<http://mariosanchezs.blogspot.com.br/2008/01/diabetes-impostos-escravagismo.html>>. Acesso em 11 jun. 2016.

SANCHES, Mário. **Imposto ou Escravagismo?** IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, Curitiba, 02 mai. 2005.

SONEGÔMETRO – BRASIL. **Quanto Custa o Brasil**. Brasília, DF: SINPROFAZ, 2016. Disponível em: <<http://www.quantocustaobrasil.com.br/>>. Acesso em 11 jun. 2016.

SONEGÔMETRO – BRASIL. **Sonegômetro e Lavanderia Brasil em Porto Alegre**. Brasília, DF: SINPROFAZ, 2016. Disponível em: <<http://www.quantocustaobrasil.com.br/artigos/sonegometro-e-lavanderia-brasil-em-porto-alegre>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

SONEGÔMETRO – ICMS RS. **Entenda o Sonegômetro**. Porto Alegre: AFOCEFE, 2016. Disponível em: <<http://www.sonegometro-rs.org.br/entenda.html>>. Acesso em 11 jun. 2016.

SUCENA, Vinícius Teixeira. **Estimação da Curva de Laffer para o IPI no Brasil: uma abordagem de fronteira estocástica**. Dissertação (Mestrado) Universidade de Brasília, 2008.

TAX JUSTICE NETWORK. **The cost of tax abuse**. A briefing paper on the cost of tax evasion worldwide. 2011. Disponível em: <<http://www.taxjustice.net/wp-content/uploads/2014/04/Cost-of-Tax-Abuse-TJN-2011.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2016.

WANNISKI, Jude. **A new look at taxation: Taxes, revenues, and the “Laffer curve”**. The Public Interest, n. 50, p. 7, winter 1978.